



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 32/2023



Altera o art. 3º da Lei 1.464 de 09 de setembro de 2021 que autoriza a doação de imóvel para o Rotary Club de Buritis e para a Associação Beneficente Nova Esperança de Buritis e dá outras providências

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado por mais quinze meses, a contar da data de publicação deste Lei, o prazo para conclusão das obras previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.464 de setembro de 2021.

§ 1º Em caso de reversão ao patrimônio público dos imóveis doados com autorização dada pela Lei Municipal nº 1.464, de 2021, as entidades beneficiárias não farão jus a indenização de benfeitorias realizadas.

Ar. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 17 de outubro de 2023

ALBERTINO BARBOSA
DA SILVA:05099168647

Assinado de forma digital por
ALBERTINO BARBOSA DA
SILVA:05099168647
Dados: 2023.10.18 10:40:22 -03'00'

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

SIBELE SANTOS DE FREITAS
Primeira Secretária da Câmara Municipal de Buritis-MG

Referente ao Projeto de Lei nº 33/2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em primeira votação no dia 09/10/2023 por 07x00 e em segunda votação no dia 16/10/2023 por 07x00.